

## **PORTARIA Nº 012 - P, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.**

*Publicada no Diário da Assembléia nº 2500*

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993,

Considerando o disposto na SMS, de fls. 02, dos autos, pela qual a Diretora de Área Orçamentária e Financeira solicita participação do servidor Francisco de Carvalho Coelho, nos eventos “Rescisão do Contrato, Aplicação de Sanções, Responsabilidade dos Agentes por Ações e Omissões e a Lei Anticorrupção” e “Ciclo de Palestras sobre Grandes Temas da Contratação Pública”, a ser realizado no período de 13 e 14/09 e de 02 a 04/10 respectivamente, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis, para que o possibilite desenvolver as atividades designadas na Portaria 245/2017-DG,

Considerando o disposto no Termo de Referência, da Diretoria de Área Orçamentária e Financeira, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A”, pelas razões elencadas no mesmo,

Considerando o disposto no DESPACHO Nº 052/2017, emitido pela Diretoria de Área Administrativa, que justifica a necessidade da capacitação solicitada, sugerindo os procedimentos ali elencados para conclusão da despesa,

Considerando ainda, o Parecer ADM nº 164/2017-PGA/AL, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, folhas 106/111, ratificado às fls. 112, via DESPACHO/PGA/AL nº 038/2017, do Procurador Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, para capacitação de servidores desta Casa de Leis, com fundamento no artigo 25, II, § 1º, c/c artigo 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 25, II, § 1º c/c artigo 13, VI da Lei Federal nº 8.666/1993, para o pagamento de inscrições em favor da empresa “ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A”, CNPJ nº 86.781.069/0001-15, processo nº 00151/2017, no valor total de R\$ 6.273,00 (seis mil duzentos e setenta e três reais), visando à participação de servidor desta Casa de Leis, nos cursos supra, cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 2017-01.128.1141.2169, elemento de despesa 33.90.39, subitem 48 e fonte 0100.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado **MAURO CARLESSE**  
Presidente